

Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí /CNPJ: 07.450.778/0001-41
Secretaria Municipal de Assistência Social / CNPJ: 04.780.978 / 0001-74
Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ: 15.427.793/0001-05
Rua dos Três Poderes nº 240, Centro - Alagoinha do Piauí-PI. CEP: 64.655-000 Fone: 89.3442.1124

Contrato de Prestação de Serviços Sociais
Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 04.780.978/0001-74 e o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 15.427.793/0001-05 de Alagoinha do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Rua dos Três Poderes nº 240, Centro, neste município, na pessoa da sua representante legal, a senhora **Maria de Lourdes da Silva**, brasileira, piauiense, casada, portadora do RG: 1.581.948 SSP-PI e CPF: 748.958.693-34, residente e domiciliada na Rua São Miguel nº 120, Centro, Alagoinha do Piauí-PI. CEP: 64.655-000.

CONTRATADA: Ananias Luzia de Sá Farias, brasileira, piauiense, casada, professora, portadora do RG: 2.064.490 SSP-PI e CPF: 876.148.043-68, residente e domiciliada, na Rua Professora Zenita Brito s/nº, Centro, Alagoinha do Piauí-PI. CEP: 64.655-000.

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados, convencionam entre si o seguinte:

1ª Cláusula - A contratante, neste ato, contrata os serviços como **Coordenadora** para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), prestados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social / como **Assistente Social** do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí.

2ª Cláusula - A contratada se compromete a prestar os serviços como **Coordenadora**, no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do Município de Alagoinha do Piauí-PI, em conformidade com o citado neste instrumento.

3ª Cláusula - A contratada assume inteira responsabilidade pelos serviços realizados como **Coordenadora**, assim como, pelas orientações que prestar.

4ª Cláusula - As orientações dadas pela contratada deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se primeira das consequências de não observância do seu cumprimento.

5ª Cláusula - Em contraprestação, a contratante se compromete a remunerar a contratada com a importância de **R\$ 11.448,00** (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), que serão pagos em **12** (doze) parcelas mensais de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), que será pago mensalmente, até o dia **10** do mês subsequente, depósito feito na conta corrente da contratada.

6ª Cláusula - A contratada se obriga ao recolhimento mensal de todos os encargos resultantes da execução deste contrato, inclusive impostos, taxas, previdenciários a que estará sujeita como trabalhador autônomo.


7ª Cláusula - As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta dos recursos transferidos pelo o **Governo Federal** para o **Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Assistência Social** de Alagoinha do Piauí, **BL PSB FNAS, Conta nº 21.495-7, Agência nº 1364-1** do Banco do Brasil.

8ª Cláusula – O efeito deste contrato será retroativo a 02 de janeiro de 2018, início, e término em 28 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, sem o pagamento de multa, podendo ser prorrogado ou aditivado, conforme o interesse público na forma da lei.

9ª Cláusula - Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo. Porém, em caso de discórdia, fica eleito o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos oriundos deste contrato.

E, por se acharem ambas as partes de pleno acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, consciente e espontaneamente, perante duas testemunhas abaixo identificadas, em duas únicas vias de igual teor e forma.

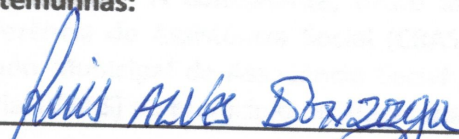
Alagoinha do Piauí-PI, 08 de Janeiro de 2018.


Ananias Luzia de Sá Farias
Contratada


Maria de Lourdes da Silva
Representante da Empregadora

Testemunhas:

1º



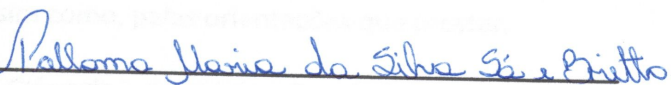
RG:

565.388-11

CPF:

219.687.213-04

2º



RG:

2.919.737

CPF:

053.079.313-01